



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CGC 08 741 688/0001-72  
R- CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB  
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

LEI Nº 903/2006

Pocinhos, 04 de abril de 2006.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais), destinado a aquisição de peixes e outros alimentos complementares, destinado a distribuição durante o período da semana Santa, com pessoas carentes residentes neste município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão classificadas Programaticamente, como adiante se discrimina

08 – Secretaria de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

600 – Ação Social

2039 – Doações de Peixes e alimentos complementares..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações orçamentárias vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, 04 de abril de 2006.

**Adriano César Galdino de Araújo**  
Prefeito

Registrado às fls. 57 do livro de  
Leis nº 08  
Registro de  
Em 05 de Abril de 2006